



PROCESSO Nº. 12610021.000766/2025-31.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

**PROCESSO Nº:** 12610021.000766/2025-31

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** Contratação de empresa S DE M LEITE - ME para participação do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar o Workshop É Preciso Ousar Para Crescer, acontecerá dia 23 de maio de 2025, das 10 às 17 horas no Salão Cristal, Garbos Recepções e Eventos, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. Ao longo do evento, temas fundamentais como história, cultura, sustentabilidade, negócios, empreendedorismo e geração de empregos serão explorados em palestras, painéis e atividades práticas, conforme detalhado no termo de referência de ID 32564413.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** O evento é será realizado pelo o projeto Lajedo do Rosário na cidade de Mossoró, a segunda maior do Rio Grande do Norte, reconhecida como um dos mais importantes polos econômicos, culturais e turísticos do estado. Com sua infraestrutura robusta, Mossoró serve como principal porta de entrada para mais de 50 municípios das regiões Oeste, Alto Oeste e Costa Branca consolidando-se como ponto de convergência ideal para debates e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e integrado. A escolha de Mossoró para sediar o evento, foi feita ao analisar o potencial da cidade, que se destaca por sua economia diversificada, o status de polo universitário e a capacidade de recepção com uma ampla rede hoteleira e opções gastronômicas. Além disso, Mossoró é rica em história, cultura e turismo, oferecendo aos participantes uma imersão prática nos conceitos de empreendedorismo, turismo sustentável e inovação regional.

Em sua, segunda edição, o Workshop É Preciso Ousar Para Crescer espera um público de 400 pessoas. Sendo importante pontuar que o projeto "Lajedo do Rosário", tem como um dos seus objetivos é a divulgação do afloramento calcário do maior lajedo de caverna do estado do Rio Grande do Norte, trabalhando temas como a educação ambiental, preservação, conscientização, conservação do patrimônio espeleológico, histórico, turístico, ambiental e cultural de Felipe Guerra. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte em mais uma edição do Workshop é uma decisão estratégica, tendo o objetivo de debater soluções que não apenas fortaleçam o turismo regional, mas que também integrem práticas sustentáveis e inovadoras, promovendo desenvolvimento econômico alinhando aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS). Com isso, a ação não se limita a ser um evento, ele se torna um catalisador para transformar a região em um exemplo nacional de integração econômica, turística e cultural.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 17.045-2

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001- Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: S DE M LEITE, CNPJ: 33.832.034/0001-00

Natal/RN, 08 de Abril de 2025

**MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE**  
Vice Presidente da Emprotur/RN



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**, **Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 08/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33068035** e o código CRC **D03B812D**.

Processo: 00610025.000577/2025-21  
Instrumento: Troca de marca, sem alteração de valor, referente ao item 17, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 90039/2024, empenho nº 2025NE000207.  
Considerando o Parecer Técnico nº 4, emitido pela UNICAT Hospitalar (id. 32519825), AUTORIZO a troca de marca do item 17, ARP 90039/2024, passando a empresa DROGAFONTE LTDA a fornecer a marca "GEOLAB" em substituição a marca "PRATI DONAD(PR)", para atender ao empenho nº 2025NE000207.  
Natal/RN, 07/04/2025  
ALEXANDRE MOTTA CAMARA  
Secretário de Estado da Saúde Pública

PROCESSO: 00610998.000336/2024-01  
INTERESSADO: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32857720, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 961, no valor de R\$ 48.604,40, emitida pela empresa MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli, referente à prestação de serviços na competência de setembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610998.000336/2024-01  
INTERESSADO: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32857720, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1794, no valor de R\$ 165.072,00, emitida pela empresa MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli, referente à prestação de serviços na competência de setembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610998.000315/2024-88  
INTERESSADO: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32856045, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 950, no valor de R\$ 70.588,96, emitida pela empresa MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli, referente à prestação de serviços na competência de agosto/24, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610998.000315/2024-88  
INTERESSADO: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32856045, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1780, no valor de R\$ 165.072,00, emitida pela empresa MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli, referente à prestação de serviços na competência de agosto/24, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610096000734/2022-11  
INTERESSADO: MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32855219, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 807, no valor de R\$ 71.193,58, emitida pela empresa MICROSERV Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar -Eireli, referente à prestação de serviços na competência de março/23, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610256.000777/2023-06  
INTERESSADO: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda.  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32077033, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 347952, no valor de R\$ 183.400,00, emitida pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda., referente à prestação de serviços na competência de fevereiro/24, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

\*FAVORECIDO: WT Distribuidora Ltda (CNPJ: 35.291.038/0001-45)  
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade dos processos abaixo relacionados para as despesas em tela, APROVO as justificativas de alteração de ordem cronológica, que opinam pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, das empresas supra, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento, referente à aquisição/prestação de serviço das referidas competências, de acordo com a fundamentação supradita.  
Alexandre Motta Câmara  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN  
\*Replicado por Incorreção

| Processo                 | Nº Nota Fiscal | Valor          |
|--------------------------|----------------|----------------|
| 00610998.000365/2024-19  | 8622 e 144426  | R\$ 24.899,57  |
| 00611130.001073/2024-71  | 141.868        | R\$ 066,39     |
| 00611130.001073/2024-74  | 141.169        | R\$ 3.155,13   |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.848        | R\$ 21.897,43  |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.590        | R\$ 2.474,28   |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.607        | R\$ 7.216,92   |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.875        | R\$ 40.750,48  |
| 00611130.001073/2024-74  | 144.170        | R\$ 6.883,20   |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.876        | R\$ 8.752,06   |
| 00611130.001073/2024-74  | 143.974        | R\$ 4.198,06   |
| 00610998.000213/2024-62  | 8616           | R\$ 833,84     |
| 00610998.000244/2024-13  | 8679 e 143615  | R\$ 4.567,85   |
| 00610998.000243/2024-79  | 8637 e 143167  | R\$ 23.171,27  |
| 00610998.000213/2024-33  | 8684 e 143169  | R\$ 3.762,99   |
| 00610998.000242/2024-24  | 8699 e 143163  | R\$ 7.831,14   |
| 00610998.000243/2024-68  | 8640           | R\$ 6.543,60   |
| 00610998.000246/2024-77  | 8665           | R\$ 853,84     |
| 00610998.000247/2024-57  | 8667           | R\$ 885,28     |
| 00610998.000274/2024-20  | 8705 e 143952  | R\$ 44.690,15  |
| 00610998.000280/2024-87  | 8708           | R\$ 6.246,96   |
| 00610998.000271/2024-74  | 8704 e 143950  | R\$ 11.811,39  |
| 00610998.000263/2024-40  | 8711 e 143947  | R\$ 8.378,17   |
| 00610998.000268/2024-72  | 8699 e 143953  | R\$ 9.399,38   |
| 00610998.000278/2024-16  | 8694 e 143955  | R\$ 8.694,40   |
| *00610998.000273/2024-85 | 8707 e 143945  | *R\$ 12.533,62 |
| 00610998.000285/2024-18  | 8706           | R\$ 1.462,79   |
| 00610998.000298/2024-89  | 8716           | R\$ 10.418,13  |
| 00610998.000282/2024-76  | 8695           | R\$ 12.146,50  |
| 00610998.000299/2024-23  | 8719           | R\$ 1.400,64   |
| 00610998.000256/2024-74  | 8773 e 146741  | R\$ 29.431,94  |

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTU

PROCESSO Nº: 12610021.000777/2025-11  
termo de inexigibilidade de licitação nº 16/2025  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.  
OBJETO: Contratação de empresa ARENA RALLY PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para participação do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de mais uma edição do Rally RN 1500, que será realizado entre os dias 07 a 12 de abril de 2025, cruzando 21 (vinte e um) municípios no Rio Grande do Norte, conforme detalhado no termo de referência de ID 32643308.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Rally do Nordeste tradicionalmente abre os Campeonatos Brasileiros de Rally Raid das Confederações Brasileiras de Automobilismo e Motociclismo. Nesta edição, uma novidade é o fato da prova ter se tornado internacional, graças a homologação pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM) como etapa do Campeonato Latino Americano de Rally Raid, inserida no calendário do qual fazem parte duas provas na Argentina e uma no Chile. RN 1500 é a única prova do Campeonato Brasileiro realizada no Nordeste, criada e gerida por nordestinos, e responsável pela apresentação produtos e serviços na região, além de ter divulgação em meios de comunicação de todo o país, e em toda a América do Sul, através da assessoria de imprensa do escritório da Federação Internacional de Motociclismo (FIM) na Argentina.  
Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte no 27º edição do Rally é uma ação estratégica, tendo a oportunidade de interiorização do turismo, e geração de renda em vários setores da economia, seja com hospedagens, alimentação, combustíveis, contratação de mão de obra ou de serviços. A iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico da EMPROTUR, que contempla a participação em feiras, eventos de turismo, workshops, seminários e Road Shows voltados à promoção nacional B2B e B2C.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.  
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Syllas Martins Dos-santos Pereira, Matrícula: 247.786-6  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:  
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminado.  
Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos  
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos  
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016. - Parecer que opina pela procedência do pleito.  
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ: 10.202.792/0001-30.  
CONTRATADA: ARENA RALLY PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.727.541/0001-32  
Natal/RN, 07 de Abril de 2025  
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE  
Vice Presidente da Emprotur/RN

PROCESSO Nº: 12610021.000766/2025-31  
termo de inexigibilidade de licitação nº 18/2025  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa S DE M LEITE - ME para participação do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar o Workshop É Preciso Ousar Para Crescer, acontecerá dia 23 de maio de 2025, das 10 às 17 horas no Salão Cristal, Garbos Recepções e Eventos, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte. Ao longo do evento, temas fundamentais como história, cultura, sustentabilidade, negócios, empreendedorismo e geração de empregos serão explorados em palestras, painéis e atividades práticas, conforme detalhado no termo de referência de ID 32564413. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: rte, reconhecida como um dos mais importantes polos econômicos, culturais e turísticos do estado. Com sua infraestrutura robusta, Mossoró serve como principal porta de entrada para mais de 50 municípios das regiões Oeste, Alto Oeste e Costa Branca consolidando-se como ponto de convergência ideal para debates e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e integrado. A escolha de Mossoró para sediar o evento, foi feita ao analisar o potencial da cidade, que se destaca por sua economia diversificada, o status de polo universitário e a capacidade de recepção com uma ampla rede hoteleira e opções gastronômicas. Além disso, Mossoró é rica em história, cultura e turismo, oferecendo aos participantes uma imersão prática nos conceitos de empreendedorismo, turismo sustentável e inovação regional.

Em sua segunda edição, o Workshop É Preciso Ousar Para Crescer espera um público de 400 pessoas. Sendo importante pontuar que o projeto "Lajedo do Rosário", tem como um dos seus objetivos é a divulgação do afloramento calcário do maior lajedo de caverna do estado do Rio Grande do Norte, trabalhando temas como a educação ambiental, preservação, conscientização, conservação do patrimônio espeleológico, histórico, turístico, ambiental e cultural de Felipe Guerra. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte em mais uma edição do Workshop é uma decisão estratégica, tendo o objetivo de debater soluções que não apenas fortaleçam o turismo regional, mas que também integrem práticas sustentáveis e inovadoras, promovendo desenvolvimento econômico alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS). Com isso, a ação não se limita a ser um evento, ele se torna um catalisador para transformar a região em um exemplo nacional de integração econômica, turística e cultural.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 17.045-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016 - Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: S DE M LEITE, CNPJ: 33.832.034/0001-00

Natal/RN, 08 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo nº 12610021.000833/2025-17

CONTRATO Nº 29/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA para participação do Rio

Grande do Norte, as 2 (duas) ações propostas pela empresa, sendo elas:

A World Travel Market (WTM) é o evento B2B de viagens e turismo da América Latina que oferece excelentes oportunidades de negócios, melhor retorno sobre o investimento e acesso a compradores e influenciadores qualificados da indústria de viagens e turismo. Profissionais de todas as áreas participam do evento, como agências de turismo, operadoras de viagens, acomodações, transportes, cruzeiros, produtos de luxo e tecnologia, entre outros.

A International Luxury Travel Market (ILTM) é um evento exclusivo para convidados, focando no turismo de luxo realizado desde 2011, que reúne profissionais do setor, como agências de viagens, hotéis de luxo e destinos premium. O evento abre portas para novas tendências de viagem, oferecendo oportunidades para exibir produtos exclusivos, estabelecer parcerias e explorar o mercado latino-americano, com reuniões agendadas e eventos networking, conforme termo de referência de ID 32658888.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$470.956,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$470.956,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 170.145-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal/RN, 04/04/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA

CNPJ nº 02.162.646/0001-09

ROMILDO ANIAS SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO Nº: 12610021.000833/2025-17

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA para participação do Rio Grande do Norte, as 2 (duas) ações propostas pela empresa, sendo elas: A World Travel Market (WTM) é o evento B2B de viagens e turismo da América Latina que oferece excelentes oportunidades de negócios, melhor

retorno sobre o investimento e acesso a compradores e influenciadores qualificados da indústria de viagens e turismo. Profissionais de todas as áreas participam do evento, como agências de turismo, operadoras de viagens, acomodações, transportes, cruzeiros, produtos de luxo e tecnologia, entre outros. A International Luxury Travel Market (ILTM) é um evento exclusivo para convidados, focando no turismo de luxo realizado desde 2011, que reúne profissionais do setor, como agências de viagens, hotéis de luxo e destinos premium. O evento abre portas para novas tendências de viagem, oferecendo oportunidades para exibir produtos exclusivos, estabelecer parcerias e explorar o mercado latino-americano, com reuniões agendadas e eventos networking, conforme termo de referência de ID 32658888.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Em números, a WTM Latin America 2024 atingiu recordes de público e se tornou a maior edição do evento, com 29.247 de profissionais do turismo, sendo mais de 28% quando comparado a 2023, teve a presença de 797 marcas expositores, sendo um destaque de mais de 20% do que ano anterior, além da participação de 41 países. Ainda destacando os compradores qualificados que também atingiu recordes de participação, foram 2.973 membros de Buyers Club e mais de 16% de agentes de viagens comparando a edição anterior. Em 2024, a ILTM, reuniu cerca de 430 fornecedores de 60 países, 430 agentes de 52 cidades, sendo um número 30% maior que a edição anterior e tendo a cobertura de 35 jornalistas/ editoras da América Latina. Assim sendo, ação reuni profissionais especializados no setor de turismo de luxo, incluindo agentes de viagens e operadores da América Latina que atende clientes de alto poder aquisitivo. O evento também atrai hotéis e resorts de luxo, marcas de experiências premium, e representantes de destinos turísticos exclusivos, todos buscando expandir sua presença na região e oferecer produtos e serviços excepcionais para uma audiência seleta e exigente. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte nos eventos propostos pela Reed Exhibitions é estratégico para promoção do destino, ao observar a oportunidade do contato direto com agentes de viagem, operadoras de turismo, agências de viagem online, DMC's, meios de hospedagem, organizadores de eventos e excursões, agências e incentivo e corporações de outros setores da economia, durante os três dias da WTM, onde o Rio Grande do Norte contará com estande próprio para atender este público listado. Já, a ILTM, está voltado principalmente para o segmento de Luxo, que possibilita o fomento do destino para este público específico dentro de todo o mercado da América Latina.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula: 170.145-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 470.956,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016 - Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, CNPJ: 02.162.646/0001-09

Natal/RN, 04 de Abril de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo nº 12610021.000777/2025-11

CONTRATO Nº 33/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A ARENA RALLY PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa ARENA RALLY PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para participação do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de mais uma edição do Rally RN 1500, que será realizado entre os dias 07 a 12 de abril de 2025, cruzando 21 (vinte e um) municípios no Rio Grande do Norte, conforme detalhado no termo de referência de ID 32643308.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada por Sylas Martins Dos Santos Pereira, Matrícula: 247.786-6.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal/RN, 07/04/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

ARENA RALLY PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 11.727.541/0001-32

LUIS HENRIQUE BAPTISTAO ARENA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER  
NÃO TEM DESCULPA.**

Disque Denúncia **0800 281 2336** LIGUE 180

